



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 043 de 16 de setembro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006, CRIA CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, por esta Lei Complementar, o seguinte cargo/vaga: **a)** Office Boy, código NM-220, grau de escolaridade: Nível Médio Completo, com 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Ficam criadas, ainda, as seguintes vagas para os cargos já existentes: **a)** Encanador: 02 (duas) vagas; **b)** Engenheiro Sanitarista: 02 (duas) vagas; **c)** Merendeira: 06 (seis) vagas; **d)** Motorista de Veículo Pesado: 05 (cinco) vagas; **e)** Tratorista: 02 (duas) vagas; **f)** Vigia: 07 (sete) vagas; **g)** Zelador: 08 (oito) vagas; **i)** Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica (PC): 02 (duas) vagas.

§ 1º - Os cargos/vagas ora criados serão inseridos no anexo I, da Lei Complementar nº 002/2006.

§ 2º - Os referidos Cargos terão o piso salarial e serão incluídos no anexo I – Lotacionograma do quadro de pessoal Efetivo – PCCV 2006/2010, assim descrito:

CARGOS CRIADOS:

- Office Boy	220 - NM	R\$ 949,11	Nível Médio	02	-o-	02
--------------	----------	------------	-------------	----	-----	----

VAGAS CRIADAS:

Encanador	137 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Engenheiro Sanitarista	318 - NS	R\$ 3756,25	Nível superior			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Merendeira	104 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Motorista de Veículo Pesado	129 - NE	R\$ 959,67	N. Elementar III			
Tratorista	134 - NE	R\$ 959,67	N. Elementar III			
Vigia	106 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Zelador	107 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica (PC)	136 - NE	R\$ 1.247,57	N. Elementar IV			

Art. 3º - As demais disposições inerentes ao quadro de servidores do Município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município, suplementadas no que couber e se fizer necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGO: OFFICE BOY
REFERENCIA SALARIAL: R\$ 949,11

ATRIBUIÇÕES:

- Atender as solicitações das diversas áreas da empresa, relacionadas a recolhimentos e/ou entregas de correspondências internas e externas.
- Executar serviços externos em geral
- Executar serviços bancários
- Entregar e retirar documentos junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais.
- Providenciar cópias de documentos via computador e/ou através de xerox.
- Operar equipamentos de escritório (fotocopiadora, telefax, etc)
- Transmite mensagens orais e escritas.
- Colaborar na manutenção interna da empresa.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

- a) Horário:** 40 horas semanais.
b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução:** Ensino Médio Completo;
b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria "A";
c) Competências: Familiaridade com rotinas e expedientes de escritório via telefone - Atenção Concentrada - Organização - Bom Relacionamento Interpessoal - Iniciativa - Conduta Ética.